



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Of. N.º.....

Cuiabá - MT.

RESOLUÇÃO Nº CD/ 50/74

Referendo ato do Magnífico Reitor da UFMT que dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

CONSIDERANDO que o principal centro de custo-esforço do Projeto Aripuanã se localiza no núcleo de Humboldt, em meio à selva amazônica.

CONSIDERANDO que esse centro só é acessível por via aérea e permanece praticamente isolado durante seis meses anualmente, devido a intensidade das chuvas que caem na região.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a sobrevivência dos trabalhadores permanentes do núcleo e a continuidade do Programa prioritário aprovado pelo Decreto Federal nº 72527, de 25/7/73, em seu Capítulo VII, item 13.

CONSIDERANDO os naturais atrasos na liberação dos recursos que financiam o Projeto, obrigando a UFMT a lançar mão de créditos concedidos por fornecedores que se dispõem a suprir as necessidades do Projeto e aguardar o pagamento por tempo indeterminado.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica referendado o ato do Magnífico Reitor da UFMT que autorizou a dispensa da licitação para aquisição de

...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Of. N.º _____

Cuiabá - MT.

2.

materiais e contratação de serviços necessários ao prosseguimento do Projeto Aripuanã, consubstanciado na Portaria nº /74.

Artigo 2º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a aplicar o disposto na letra "h", do Parágrafo 2º, do Artigo 126, do Decreto 200, de 25/02/67, sempre que a urgência e/ou condições dos serviços relativos ao Projeto Aripuanã não permitir a aplicação das normas que regem a licitação .

Artigo 3º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de agosto de 1974.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Of. N.º

Cuiabá - MT.

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

QUADRO DE ESTRUTURA CURRICULAR

Aprovado em 07.08.74

Parecer nº 2.329/74

Processo nº 7277/ 74

	HORAS	CRÉDITOS
1. <u>BIOESTATÍSTICA</u>		
Complementos de Matemática	60	4
Estatística Aplicada	90	6
	<hr/> 150	<hr/> 10
2. <u>EPIDEMIOLOGIA</u>		
Epidemiologia	60	4
Parasitologia	60	4
Microbiologia e Imunologia Aplicada	90	6
Doenças Tropicais e Regionais	90	6
	<hr/> 180	<hr/> 20
3. <u>PROFILAXIA</u>		
Saúde Pública Veterinária	105	7
Enfermagem e Saúde Pública	90	6
Nutrição Humana	60	4
	<hr/> 255	<hr/> 17
4. <u>SANEAMENTO</u>		
Fundamentos Biológicos de Saneamento	75	5
Saúde Ambiental	135	9
Tratamento de Águas e Esgotos	60	4
Higiene dos Alimentos	75	5
	<hr/> 345	<hr/> 23



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Of. N.º

Cuiabá - MT.

5. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SANITÁRIA	
Educação Sanitária	60 4
Legislação Sanitária	30 2
Administração Sanitária	45 3
Metodologia de Projetos em Saneamento	45 3
	<hr/>
	180 12
<hr/>	
6. FUNDAMENTOS HUMANÍSTICOS	
Língua Portuguesa	60 4
Sociologia Rural e Urbana	45 3
Relações Humanas	45 3
	<hr/>
	150 10
<hr/>	
7. Problemas de Saneamento em Mato Grosso	75 5
8. Estudo de Problemas Brasileiros	45 3
9. Educação Física	60 2
10. Estágio	410 13
	<hr/>
TOTAL :	<hr/>
	1.850 115
	<hr/>

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 27/08/74